



PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 199 / 07
Fls. Nº 01 RITA

Em 07 / 02 / 07
Assessoria de Plenária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** B)

IND 199 / 2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 12 / 02 / 07

Roman Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenária

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal que promova a revitalização da iluminação da avenida principal do Areal, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal que promova a revitalização da iluminação da avenida principal do Areal, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da região reivindicam ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal que promova a revitalização da iluminação da avenida principal do Areal, na Região Administrativa de Taguatinga, para que a população tenha mais qualidade de vida, saúde e segurança. Além disso, os serviços públicos de infra-estrutura são obrigações do Estado para com a população, previstas constitucionalmente.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida. Esforços contínuos devem ser envidados para a concretização desse ideal.

Ressalte-se que a presente Indicação trata-se de um compromisso firmado com aquela comunidade para buscar os meios que garantam condições de formação e desenvolvimento da região com qualidade de vida, saúde e segurança.

Sendo este pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em de janeiro de 2007.

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Assessoria de Plenária
Recebi em 29/01/07 às 18:00
Roman Pinheiro Lima 11928-30
Assinatura